



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 729

1

Juatuba- MG, Quarta-feira 06 de Abril de 2016

## Atos do Poder Executivo

### Procuradoria

PORTARIA Nº. 08, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº. 260/97, com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº. 382/99.

RESOLVE:

Art.1º Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação:

Secretária Municipal de Educação  
Islander Saliba Santos (PRESIDENTE)

I\_ Representante do Conselho Tutelar  
Titular- Queileni Moutinho Filho Oliveira  
Suplente- Cléia Aparecida Barroso

II\_ Representantes dos Pais de Alunos  
Titular - Eliene Oliveira Costa  
Suplente - Marli Vieira Bastos

III- Representantes do Sindicato dos trabalhadores  
Titular - Calmelícia Antônia da Silva  
Suplente- Maristela Moreira da Silva

IV\_ Representantes dos Servidores da Rede Estadual  
Titular: Lourival José de Castro  
Titular. Pollyana Cristina Medanha Moreira

V.Representante dos Professores do ciclo de Alfabetização e Ciclo Básico  
Titular: \_Luiza Aparecida da Silva Oliveira  
Suplente\_ Rosângela Aparecida de Oliveira

VI. Representantes dos Professores do Ciclo Intermediário e Avançado

Titular – Djanira Maria Randolpho Elias  
Suplente\_ Dasdores D`Anuniação Santos

VII\_ Representantes de Estudantes da Rede Pública  
Titular: Maria Sônia Ascensão Santos Lopes

Suplente: Margareth de Fátima Pires do Nascimento

VIII- Representantes de Diretores  
Titular\_ Vanessa Aparecida da Fonseca Guimarães  
Suplente\_ Anede Silvia Moreira Dornas

IX. Representantes de Pedagogos

Titular \_ Marisa Pereira de Oliveira  
Suplente\_ Clécia Aparecida de Souza

X- Representantes da CDL

Titular- Geraldo Luiz dos Santos  
Suplente: Júlia Alves Silva Saliba

XI- Representantes das Entidades Não Governamental

Titular : Angela Maria Barbosa Pessoa  
Suplente- Maria Aparecida Oliveira Costa

XII\_ Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular\_ Cristiane Aparecida Ramos Lourenço  
Suplente\_ Lislely Jordane costa de Oliveira

XIII\_ Representante do Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba

Titular \_ Maria da Conceição Mendes Cordeiro Duarte  
Suplente\_ Vanda Aparecida da Silva

XIV\_ Representantes os Professores da Educação Infantil

Titular\_ Morgana Moreira Teixeira Leite  
Suplente\_ Fernanda Aparecida Martins da Silva

X\_ Representantes da Câmara Municipal

Titular \_ Jurandir Barroso dos Santos  
Suplente\_ Leonardo Setti Vieira

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 26, de março de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juatuba, 05 de abril de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

LEI Nº. 952, DE 04 DE ABRIL DE 2016.  
“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA”.

A Prefeita Municipal de Juatuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) no Orçamento Fiscal, com as seguintes especificações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
Secretaria Municipal de Educação	
08.10 Secretaria Municipal de Educação	
12.0361.0012.1111 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
44.90.93.00 – Indenizações e Restituições	
Fonte: 122.660 – Rconv/estado	
Valor: R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
TOTAL	R\$ 22.000,00
ANULAÇÃO	
08.10 Secretaria Municipal de Educação	
12.0361.0012.1112 – Construção ampliação e/ou reforma de unidades escolares	
44.90.51.00 – Obras e instalações	
Fonte: 122.660 – Rconv/estado	
Valor: R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
TOTAL	R\$ 22.000,00

Art. 2º – Constituem recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo anterior, recursos disponíveis e estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e provenientes da anulação parcial ou total.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2016, 23º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

## Recursos Humanos

XLVII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº. 001/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 001/2014, torna pública a Quadragésima sétima Chamada dos Candidatos Aprovados e Habilitados, para o provimento dos cargos públicos especificados nos Quadros I.

Os convocados deverão comparecer, durante os dias 07/04/2016 e 08/04/2016, das 08:00 às 16:00 horas para apresentação e entrega dos documentos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 001 de 2014, item 9.2 e exames de saúde pré-admissionais, conforme relação disponível no site da prefeitura no endereço [www.juatuba.mg.gov.br](http://www.juatuba.mg.gov.br). O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga dos termos dos itens 9.8 e 9.10 do Edital 001/2014.

QUADRO I

CARGO Convocados

Professor III – Ciências 33º ao 34º Lugar

QUADRO I – Local de comparecimento: Av. Tanus Saliba, 240 – 2º. Andar - Centro – Juatuba – Telefone: 31-3535-5327 e 3535-5287

Juatuba, 06 de abril de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal de Juatuba/MG